

Embraer S.A. Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.170 12227-901 - S.J. dos Campos - SP Brasil

# EMBRAER S.A. COMPANHIA ABERTA CNPJ N° 07.689.002/0001-89 NIRE 35.300.325.761

ATA Nº 79/2025 - LIVRO 008

# REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 6 DE NOVEMBRO DE 2025

Aos 6 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração da Embraer S.A. ("Embraer" ou "Companhia"), sob a presidência de Raul Calfat e com a participação dos Conselheiros abaixo assinados, os quais aprovaram, por unanimidade:

- o programa de recompra de ações, autorizando a aquisição de até 10.800.000 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, equivalentes a cerca de 1,5% do total de ações em circulação, sem redução do valor do capital social, respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, nos termos do §§ 1º e 2º do artigo 30 da Lei 6.404/76, da Resolução CVM 77/22 e do inciso XII, alínea "c" do artigo 33 do Estatuto Social da Companhia, cujo objetivo é manter em tesouraria, cancelar ou alienar as ações no mercado, bem como para cumprir com eventuais obrigações e realizar a proteção dos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito de planos de remuneração baseados em ações;
- (ii) que essas aquisições sejam efetuadas em bolsa de valores, na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, no período de 7 de novembro de 2025 a 6 de novembro de 2026, a preços de mercado, e intermediadas pela BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM;
- (iii) que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos necessários para implementação da deliberação adotada, podendo, inclusive, definir

EMBRAER S.A.
PUBLICLY HELD COMPANY
CNPJ No. 07.689.002/0001-89
NIRE 35.300.325.761

MINUTES No. 79/2025 - BOOK 008

# MINUTES OF THE ORDINARY MEETING OF THE BOARD OF DIRECTORS HELD ON NOVEMBER 6, 2025

On November 6, 2025, the ordinary meeting of the Board of Directors of Embraer S.A. ("Embraer" or "Company") was held, having as Chairman Raul Calfat and with the participation of the undersigned Members of the Board of Directors, who approved, unanimously:

- the share buyback program, authorizing the acquisition of up to 10,800,000 common shares, all registered, book-entry and with no par value, issued by the Company, equivalent to approximately 1.5% of the Company's outstanding shares, without reducing the capital stock value, all legal limits respected and based on available resources, pursuant to §§ 1° and 2° of Section 30 of Law 6,404/76. CVM Resolution 77/22 and subsection XII, item 'c' of article 33 of the Company's Bylaws, to hold in treasury, cancel, or sell the shares on the market, as well as to fulfill any obligations and with the protection of commitments undertaken by the Company within its share-based compensation plans;
- (ii) that these acquisitions be carried out on the B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão stock exchange, in, in the period between November 7, 2025 and November 6, 2026, at market price, and intermediated by BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM;
- (iii) that the Company's Executive Board perform all acts necessary to enforce the approved resolution, including defining the timing and the

Cont. da Ata nº 79/2025 - Livro 008 Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 6 de novembro de 2025 Cont. of Minutes No. 79/2025 - Book 008 Ordinary Meeting of the Board of Directors held on November 6, 2025

o momento e a quantidade de ações a serem adquiridas em uma única operação ou em uma série de operações, observados os limites e restrições estabelecidos na Lei 6.404/76, na Resolução CVM 77/22 e nas deliberações tomadas nesta data;

(iv) que as informações contidas no Anexo G da Resolução CVM nº 80/22 constem do Anexo I desta ata.

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a possível execução do programa de recompra de ações nas condições aprovadas, não sendo vislumbrado nenhum impacto no cumprimento das obrigações assumidas com credores nem no pagamento dos dividendos obrigatórios mínimos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a presente reunião, da qual, para constar, eu, Fabiana Klajner Leschziner, servindo de Secretária, lavrei esta ata que vai assinada por todos os participantes.

6 de novembro de 2025

number of shares to be acquired in a single transaction or in a series of transactions, observing the limits and restrictions established in Law 6,404/76, CVM Resolution 77/22, and the resolutions approved on this date;

(iv) that the information contained in Annex G of CVM Resolution No. 80/22 is included in Annex I of these minutes.

The members of the Board of Directors believe that the Company's current financial situation allows the potential execution of the share buyback program under the approved conditions, with no foreseeable impact on the fulfillment of obligations to creditors or the payment of minimum mandatory dividends.

There being no further matters to discuss, the Chairman adjourned this meeting and, for the record, I, Fabiana Klajner Leschziner, acting as Secretary, wrote these minutes, which were signed by all participants.

November 6, 2025

## **Raul Calfat**

Presidente/Chairman

#### Dan loschpe

Conselheiro/Member of BoD

#### **Kevin Gregory McAllister**

Conselheiro/Member of BoD

#### Maria Antonieta Rosina Tedesco de Oliveira

Conselheira/Member of BoD

### Mauro Kern Júnior

Conselheiro/Member of BoD

### Claudia Sender Ramirez

Vice-Presidente/Vice-Chairman

#### **Edmilson Saes**

Conselheiro/Member of BoD

#### Márcio Fernando Elias Rosa

Conselheiro/Member of BoD

#### Maurício Augusto Silveira de Medeiros

Conselheiro/Member of BoD

### **Nelson Pedreiro**

Conselheiro/Member of BoD

Cont. da Ata nº 79/2025 - Livro 008 Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 6 de novembro de 2025 Cont. of Minutes No. 79/2025 - Book 008 Ordinary Meeting of the Board of Directors held on November 6, 2025

**Todd Messer Freeman**Conselheiro/Member of BoD

Fabiana Klajner Leschziner Secretária/Secretary

Cont. of Minutes No. 79/2025 - Book 008 Ordinary Meeting of the Board of Directors held on November 6, 2025

## ANEXO G À RESOLUÇÃO CVM № 80, DE 29 DE MARÇO DE 2022

Negociação de Ações de Própria Emissão

#### 1. Justificar pormenorizadamente o objetivo e os efeitos econômicos esperados da operação

A aprovação do presente programa de recompra tem por objetivo a aquisição de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, respeitados os limites legais e com base em recursos disponíveis, para permanência em tesouraria, cancelamento ou posterior alienação das ações no mercado, bem como para cumprir com as obrigações e realizar a proteção de compromissos assumidos pela Companhia no âmbito de planos de remuneração baseados em ações ("<u>Programa de Recompra</u>").

Como efeitos econômicos provenientes do Programa de Recompra, podemos mencionar a otimização da utilização dos recursos disponíveis para investimento, sendo que, mesmo considerando a recompra do total de ações do Programa de Recompra, o valor financeiro despendido não acarretará efeitos contábeis relevantes nas reservas da Companhia, conforme mencionado abaixo.

#### 2. Informar as quantidades de ações (i) em circulação e (ii) já mantidas em tesouraria

Ações em circulação 733.566.139 (setecentas e trinta e três milhões, quinhentas e sessenta e seis mil, cento e trinta e nove) ações, data-base de 04 de novembro de 2025, calculada conforme definição do artigo 1º, § único, inciso I da Resolução CVM 77.

Ações mantidas em tesouraria: 6.898.905 ações, data-base de 04 de novembro de 2025.

#### 3. Informar a quantidade de ações que poderão ser adquiridas ou alienadas

Poderão ser adquiridas até 10.800.000,00 ações ordinárias, sem redução do valor do capital social, que equivalem a aproximadamente, a 1,5% das ações em circulação no mercado.

# 4. Descrever as principais características dos instrumentos derivativos que a companhia vier a utilizar, se houver

Não aplicável. Não serão utilizados instrumentos de derivativos para execução do Programa de Recompra.

# 5. Descrever, se houver, eventuais acordos ou orientações de voto existentes entre a companhia e a contraparte das operações

Não aplicável. As aquisições de ações no âmbito do Programa de Recompra ocorrerão por meio de operações no ambiente de bolsa da B3, não havendo contrapartes previamente identificáveis e/ou orientações de voto envolvendo essas e a Companhia.

- 6. Na hipótese de operações cursadas fora de mercados organizados de valores mobiliários, informar:
- a. o preço máximo (mínimo) pelo qual as ações serão adquiridas (alienadas); e
- b. se for o caso, as razões que justificam a realização da operação a preços mais de 10% (dez por cento) superiores, no caso de aquisição, ou mais de 10% (dez por cento) inferiores, no caso de alienação, à média da cotação, ponderada pelo volume, nos 10 (dez) pregões anteriores.

Não aplicável. As aquisições de ações no âmbito do Programa de Recompra ocorrerão por meio de operações no ambiente de bolsa da B3 a preço de mercado.

Cont. of Minutes No. 79/2025 - Book 008 Ordinary Meeting of the Board of Directors held on November 6, 2025

# 7. Informar, se houver, os impactos que a negociação terá sobre a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da sociedade

Não haverá impactos na estrutura administrativa da Companhia ou sobre a composição do controle acionário, considerando ainda que a Companhia não possui acionista controlador.

# 8. Identificar as contrapartes, se conhecidas, e, em se tratando de parte relacionada à companhia, tal como definida pelas regras contábeis que tratam desse assunto, fornecer ainda as informações exigidas pelo art. 9º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022

Não aplicável. As aquisições de ações no âmbito do Programa de Recompra ocorrerão por meio de operações no ambiente de bolsa da B3, não havendo contrapartes previamente identificáveis.

### 9. Indicar a destinação dos recursos auferidos, se for o caso

Não aplicável. A princípio as ações adquiridas no âmbito do Programa de Recompra serão mantidas em tesouraria, bem como para cumprir com as obrigações e realizar a proteção dos compromissos assumidos pela Companhia no âmbito de planos de remuneração baseados em ações. A decisão de cancelamento ou alienação de ações mantidas em tesouraria poderá ser tomada oportunamente com as devidas aprovações e comunicações ao mercado, nos termos da regulamentação e governança aplicável.

#### 10. Indicar o prazo máximo para a liquidação das operações autorizadas

O Programa de Recompra entrará em vigor em 7 de novembro de 2025 e terá duração de 12 (doze) meses, ou seja, até 6 de novembro de 2026.

## 11. Identificar instituições que atuarão como intermediárias, se houver

As operações serão intermediadas pelo BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S/A DTVM, com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) n° 59.281.253/0001-23, com sede na cidade e estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, n.º 501, 5º andar (parte), Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040.

# 12. Especificar os recursos disponíveis a serem utilizados, na forma do art. 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, de 29 de março de 2022

Os recursos disponíveis, conforme o disposto no Artigo 8º, § 1º, da Resolução CVM nº 77, serão provenientes das reservas de lucros ou de capital permitidas pela regulamentação. Com base nas informações financeiras mais recentes divulgadas pela Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2025, tais recursos totalizam R\$ 2.511.611.561,56 (dois bilhões, quinhentos e onze milhões, seiscentos e onze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos). O valor de recursos disponíveis será confirmado, com base nas últimas informações financeiras disponíveis, no momento da realização de cada aquisição pela Companhia.

# 13. Especificar as razões pelas quais os membros do conselho de administração se sentem confortáveis de que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores nem o pagamento de dividendos obrigatórios, fixos ou mínimos

Os membros do Conselho de Administração entendem que a situação financeira atual da Companhia é compatível com a execução do Programa de Recompra nas condições aprovadas e consideram que a recompra de ações não prejudicará o cumprimento das obrigações assumidas com credores. Essa conclusão resulta da avaliação do potencial montante financeiro a ser empregado no Programa de Recompra quando comparado com (i) o nível de obrigações assumidas com credores, tendo a Companhia

Cont. da Ata nº 79/2025 - Livro 008 Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 6 de novembro de 2025 Cont. of Minutes No. 79/2025 - Book 008 Ordinary Meeting of the Board of Directors held on November 6, 2025

capacidade de pagamento dos compromissos financeiros assumidos, e (ii) o montante disponível em caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras da Companhia.